



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 356/2017.

EMENTA : Declara entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO NAZARENA DOS JOVENS DO SERTÃOZINHO-ANJOS , e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado “Entidade de Utilidade Pública Municipal” a Associação Nazarena dos Jovens do Sertãozinho-ANJOS, com sede a Rua Industrial J.R Maranhão, bairro do Sertãozinho, Nazaré da Mata, inscrito sob CNPJ/MF nº 22.305.352/0001-98.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata/PE, em 14 de junho de 2017.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito de Nazaré da Mata